



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA - IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, MULTIFUNCIONAIS E COLORIDAS

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 019.5122.2025.0083311-64)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: Impressoras monocromáticas, multifuncionais e coloridas.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	LOTES	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
			IMPRESSORA MONOCROMATICA - Tecnologia laser ou LED, monocromatica; - Possuir Interfaces USB 2.0 (acompanhar cabo USB 2.0) e Ethernet 10/100 Base-TX; - Suportar Papel A4, carta, ofício, executivo, envelopes; - Impressão duplex automática; - Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; - Velocidade mínima de 40 PPM; - Processador mínimo de 800 MHz; - Mínimo de 256 megabytes de memória instalados; - Compatibilidade com linguagem PostScript 3, PCL 6; - Deve possuir suprimentos de cartucho de Toner com capacidade mínima para impressão de 9.700 (nove mil e setecentas) páginas; - Suportar um ciclo de trabalho mensal, recomendado pelo fabricante, de			

Participação Ampla	01	70.25.19.00127633-6	80.000 (oitenta mil) paginas por mes; - Capacidade de entrada de papel minima na bandeja principal de 250 folhas; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10 e 11 e Linux; - Tensao de entrada: equipamento bivolt ou acompanhado de transformador de tensao; - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT;- Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos; - Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.);ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB	UN	1500	30 DIAS
			IMPRESSORA COLORIDA A LASER/LED - Interface USB minima de 2.0, interface Ethernet 10/100 Base-TX incorporada; - Entrada de papel para no minimo 250 folhas; - Tecnologia de impressao por eletrofotografia a laser ou LED colorida; - Resolucao real minima 1200 x 1200 dpi; - Velocidade minima em preto e cores de 33 ppm; - Impressao duplex automatica; - No			

Participação Ampla	02	70.25.19.00127634-4	minimo 512 megabytes de memoria instalados; - Suportar um ciclo de trabalho mensal, de ate 50.000 (cinquenta mil) paginas por mes ou superior; - Compatibilidade com linguagem PostScript 3, PCL 6; - Suportar papel oficio, carta, legal, executivo, A4, etiquetas e envelopes; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10, 11 e Linux; - Tensao de entrada: 110-240 V AC, 50/60 Hz (+/- 10%) ou acompanhado de transformador, cabo de forca incluso; - Incluir 1 jogo (4 cores) de toner original e na capacidade maxima comercializada. - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT; - Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos. Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.); ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB	UN	600	30 DIAS
			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Tecnologia de impressao a laser / led, colorida; -			

Participação Ampla	03	70.25.19.00127632-8	Permitir funcoes de Impressao, Copia, Digitalizacao; - Velocidade nao inferior a 33 paginas por minuto para impressao em preto e cores; - Resolucao de impressao nao inferior a 1200 x 1200 dpi ou 2400 x 600; - Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; - Capacidade de bandeja de entrada nao inferior a 250 folhas; - Capacidade de memoria RAM nao inferior a 512 MB; - Interface padrao, USB e Ethernet 10/100 Base-TX incorporada, com cabo USB incluso; - Recursos do modulo Scanner, ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Otico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em lingua portuguesa e permitir a criacao de arquivos com a extensao PDF pesquisavel em modo texto, Formato do arquivo de saida, PDF e JPG, Destino de saida, servidor de FTP, USB , e-mail e caminho de rede; - Acompanha kit de suprimentos originais do fabricante; - Resolucao do scanner nao inferior a 600 x 600; - Permitir digitalizacao frente e verso, automatica; - Tamanho do documento A4, A5, B5, carta, oficio, envelopes; - Incluir cabo USB, Incluir software para implementar todas as funcionalidades; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10 e 11, Linux	UN	700	30 DIAS
--------------------	----	---------------------	--	----	-----	---------

			nas distribuicoes Debian e derivados, Ubuntu e Red Hat, Mac OS; - Tensao de entrada: 110-240 V AC, 50/60 Hz (+/- 10%) ou acompanhado de transformador, cabo de forca incluso; - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT; - Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos. Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.).ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB		
--	--	--	---	--	--

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo:

- IMPRESSORA MONOCROMATICA - Tecnologia laser ou LED, monocromatica; - Possuir Interfaces USB 2.0 (acompanhar cabo USB 2.0) e Ethernet 10/100 Base-TX; - Suportar Papel A4, carta, oficio, executivo, envelopes; - Impressao duplex automatica; - Resolucao minima de 1200 x 1200 dpi; - Velocidade minima de 40 PPM; - Processador minimo de 800 MHz; - Minimo de 256 megabytes de memoria instalados; - Compatibilidade com linguagem PostScript 3, PCL 6; - Deve possuir suprimentos de cartucho de Toner com capacidade minima para impressao de 9.700 (nove mil e setecentas) paginas; - Suportar um ciclo de trabalho mensal, recomendado pelo fabricante, de 80.000 (oitenta mil) paginas por mes; - Capacidade de entrada de papel minima na bandeja principal de 250 folhas; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10 e 11 e Linux; - Tensao de entrada: equipamento bivolt ou acompanhado de transformador de tensao; - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT;- Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos; - Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.);ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB
- IMPRESSORA COLORIDA A LASER/LED - Interface USB minima de 2.0, interface Ethernet 10/100 Base-TX incorporada; - Entrada de papel para no minimo 250 folhas; - Tecnologia de impressao por eletrofotografia a laser ou LED colorida; - Resolucao real minima 1200 x 1200 dpi; - Velocidade minima em preto e cores de 33 ppm; - Impressao duplex automatica; - No minimo 512 megabytes de memoria instalados; - Suportar um ciclo de trabalho mensal, de ate 50.000 (cinquenta mil) paginas por mes ou superior; - Compatibilidade com linguagem PostScript 3, PCL 6; - Suportar papel oficio, carta, legal, executivo, A4, etiquetas e envelopes; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10, 11 e Linux; - Tensao de entrada: 110-240 V AC, 50/60 Hz (+/- 10%) ou acompanhado de transformador, cabo de forca incluso; - Incluir 1 jogo (4 cores) de toner original e na capacidade maxima comercializada. - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT; - Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos.Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de

fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.);ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Tecnologia de impressao a laser / led, colorida; - Permitir funcoes de Impressao, Copia, Digitalizacao; - Velocidade nao inferior a 33 paginas por minuto para impressao em preto e cores; - Resolucao de impressao nao inferior a 1200 x 1200 dpi ou 2400 x 600; - Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; - Capacidade de bandeja de entrada nao inferior a 250 folhas; - Capacidade de memoria RAM nao inferior a 512 MB; - Interface padrao, USB e Ethernet 10/100 Base-TX incorporada, com cabo USB incluso; - Recursos do modulo Scanner, ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Otico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em lingua portuguesa e permitir a criacao de arquivos com a extensao PDF pesquisavel em modo texto, Formato do arquivo de saida, PDF e JPG, Destino de saida, servidor de FTP, USB , e-mail e caminho de rede; - Acompanha kit de suprimentos originais do fabricante; - Resolucao do scanner nao inferior a 600 x 600; - Permitir digitalizacao frente e verso, automatica; - Tamanho do documento A4, A5, B5, carta, oficio, envelopes; - Incluir cabo USB, Incluir software para implementar todas as funcionalidades; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10 e 11, Linux nas distribuicoes Debian e derivados, Ubuntu e Red Hat, Mac OS; - Tensao de entrada: 110-240 V AC, 50/60 Hz (+/- 10%) ou acompanhado de transformador, cabo de forza incluso; - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT; - Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos. Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.).ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

() documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(X) catálogos

() manuais

(X) fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a **contar da data** da (X) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

1.4 Será reservada a cota de xx% do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00122182749.

a) Eficiência energética: as impressoras devem possuir certificação que comprove a eficiência no consumo de energia, preferencialmente com o selo Energy Star ou equivalente, emitido por órgão reconhecido.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 30 (trinta) dias, após** a assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada

de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obrigase a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00122182749** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1. (X) da descrição abaixo

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição de Saúde - CDS, via Centro, 394-m Conj. Habitacional Cia II, Simões Filho - BA, CEP: 43700-000. Ponto de referência: próximo à fábrica de biscoito Águia.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de **1005 (um mil cinco) dias**, contados a partir () da entrega efetiva do produto (X) do término da garantia legal.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem

qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **2 (dois) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(X) a marca

() o prazo de garantia

(X) o modelo

() a referência

() o tipo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de

imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (X) menor preço
- () maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (☐) Estadual/Distrital (☐) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (☒) Estadual/Distrital (☐) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(☐) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(☐) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

(☐) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

(☒) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica (NÃO SE APLICA)

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial; (NÃO SE APLICA)

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.650.000, conforme estipulado no PA TIC devidamente aprovado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, conforme se observa no processo nº 019.5206.2025.0072590-38.

Lotes	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
-------	---------------	-----------	------------------------------	--------------

1	70.25.19.00127633-6	IMPRESSORA MONOCROMATICA - Tecnologia laser ou LED, monocromatica; - Possuir Interfaces USB 2.0 (acompanhar cabo USB 2.0) e Ethernet 10/100 Base-TX; - Suportar Papel A4, carta, oficio, executivo, envelopes; - Impressao duplex automatica; - Resolucao minima de 1200 x 1200 dpi; - Velocidade minima de 40 PPM; - Processador minimo de 800 MHz; - Minimo de 256 megabytes de memoria instalados; - Compatibilidade com linguagem PostScript 3, PCL 6; - Deve possuir suprimentos de cartucho de Toner com capacidade minima para impressao de 9.700 (nove mil e setecentas) paginas; - Suportar um ciclo de trabalho mensal, recomendado pelo fabricante, de 80.000 (oitenta mil) paginas por mes; - Capacidade de entrada de papel minima na bandeja principal de 250 folhas; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10 e 11 e Linux; - Tensao de entrada: equipamento bivolt ou acompanhado de transformador de tensao; - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT;- Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos; - Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.);ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB	Un	1500
2	70.25.19.00127634-4	IMPRESSORA COLORIDA A LASER/LED - Interface USB minima de 2.0, interface Ethernet 10/100 Base-TX incorporada; - Entrada de papel para no minimo 250 folhas; - Tecnologia de impressao por eletrofotografia a laser ou LED colorida; - Resolucao real minima 1200 x 1200 dpi; - Velocidade minima em preto e cores de 33 ppm; - Impressao duplex automatica; - No minimo 512 megabytes de memoria instalados; - Suportar um ciclo de trabalho mensal, de ate 50.000 (cinquenta mil) paginas por mes ou superior; - Compatibilidade com linguagem PostScript 3, PCL 6; - Suportar papel oficio, carta, legal, executivo, A4, etiquetas e envelopes; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10, 11 e Linux; - Tensao de entrada: 110-240 V AC, 50/60 Hz (+/- 10%) ou acompanhado de transformador, cabo de forca incluso; - Incluir 1 jogo (4 cores) de toner original e na capacidade maxima comercializada. - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT; - Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos. Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.);ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB	Un	700

3	70.25.19.00127632-8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Tecnologia de impressao a laser / led, colorida; - Permitir funcoes de Impressao, Copia, Digitalizacao; - Velocidade nao inferior a 33 paginas por minuto para impressao em preto e cores; - Resolucao de impressao nao inferior a 1200 x 1200 dpi ou 2400 x 600; - Modulo Duplex - acessorio para impressao frente e verso automatica; - Capacidade de bandeja de entrada nao inferior a 250 folhas; - Capacidade de memoria RAM nao inferior a 512 MB; - Interface padrao, USB e Ethernet 10/100 Base-TX incorporada, com cabo USB incluso; - Recursos do modulo Scanner, ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Otico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) em lingua portuguesa e permitir a criacao de arquivos com a extensao PDF pesquisavel em modo texto, Formato do arquivo de saida, PDF e JPG, Destino de saida, servidor de FTP, USB , e-mail e caminho de rede; - Acompanha kit de suprimentos originais do fabricante; - Resolucao do scanner nao inferior a 600 x 600; - Permitir digitalizacao frente e verso, automatica; - Tamanho do documento A4, A5, B5, carta, oficio, envelopes; - Incluir cabo USB, Incluir software para implementar todas as funcionalidades; - Deve ser compativel com Microsoft Windows 7, 10 e 11, Linux nas distribuicoes Debian e derivados, Ubuntu e Red Hat, Mac OS; - Tensao de entrada: 110-240 V AC, 50/60 Hz (+/- 10%) ou acompanhado de transformador, cabo de forca incluso; - Deverá possuir certificados energy star e EPEAT; - Garantia integral com manutencao onsite pelo periodo de 3 (tres) anos. Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.).ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB	Un	600
---	---------------------	--	----	-----

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (X) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (X) Modelos de prova de qualificação técnica;
- (X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO I

SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 23.657/2025)

1. Previsão de preços diferentes (art. 15, inc. III)

(X) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

() Será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

2. Oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação (art. 15, inc. IV)

(X) O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

() O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

3. Âmbito do registro de preços

(X) Estadual, compreendendo os Municípios do Estado da Bahia

() Regional, compreendendo a região (...)

() Local, compreendendo apenas o município de (...)

() Interfederativo, compreendendo as entidades federativas (...)

4. Órgão gerenciador e órgãos e entidade participantes

4.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB.

4.2 Órgãos e entidade participantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços: exclusivamente a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.

5. Prazo de vigência da ata de registro de preços (art. 18)

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, a contar da ultimação da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1 Caso a vigência da ata de registro de preços tenha sido fixada, excepcionalmente, por prazo inferior a 1 (um) ano, a prorrogação será, no máximo, por período idêntico ao inicial.

5.2.2 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços:

I - deverá ser precedida de aceitação pelo fornecedor com preço registrado;

II – abrangerá, total ou parcialmente, os itens registrados;

III – deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ata;

IV – terá como finalidade, alternativamente, conforme definido no TR/Habilitação:

a) o consumo do saldo de quantitativos existente; ou

b) a renovação dos quantitativos para o novo período, que poderá ser fixada em número idêntico ou inferior ao definido inicialmente, conforme análise de consumo a ser procedida pelo órgão ou entidade gerenciadora.

5.2.1.2.1 Caso o fornecedor com preço registrado não aceite a prorrogação, o preço do item recusado será cancelado e o

fornecedor liberado do compromisso, sendo facultado ao órgão ou à entidade gerenciadora o acionamento do cadastro de reserva na forma da ata de registro de preços.

5.2.1.2.2 O fornecedor com preço registrado deverá manter, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, inclusive em caso de prorrogação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

6. Prazo para assinatura da ata (art. 22)

6.1 O adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de: **até 10 (dez) dias úteis**

6.2 O prazo referido no subitem 6.1 será prorrogável por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação tempestiva do interessado, desde que motivada e aceita pela Administração.

7. Remanejamento (art. 35)

(X) Poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

() Não poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

8. Adesão posterior à ata de registro de preços (carona) (art. 40)

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços

(X) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

a) as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste TR/Habilitação, registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. I, do Decreto nº 23.657/25); e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. II, do Decreto nº 23.657/25).

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE CLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV

1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE CHAMADOS

1.1. Os serviços prestados serão gerenciados com Acordos de Nível de Serviço (SLA);

1.2. O tempo de atendimento remoto será computado a partir da abertura do chamado até o primeiro atendimento efetuado no respectivo chamado. O tempo é considerado em horas úteis. Deverá ser observado o tempo de atendimento remoto, conforme quadro abaixo:

Tempo de Atendimento Remoto	
Prioridade	Tempo de Atendimento Remoto (horas)
Normal	2h
Alta	1h

1.3. O tempo de solução será computado a partir da abertura do chamado até a sua conclusão. O tempo é considerado em dias úteis. Deverá ser observado o tempo de solução, conforme quadro abaixo:

Tempo de Solução de Chamados		
Local do equipamento	Prioridade	Tempo de Solução (Dia)
Salvador e Região Metropolitana	Normal	4 (quatro) dias úteis
Salvador e Região Metropolitana	Alta	1 (um) dia útil
Demais municípios	Normal	4 (quatro) dias úteis
Demais municípios	Alta	2 (dois) dias úteis

1.4. Cada serviço e prioridade terão seus respectivos pesos utilizados no cálculo do Fator de Ajuste descrito abaixo:

SLA por tipo de serviço e prioridade			
Serviço	Prioridade	Peso	SLA
Atendimento	Normal	1	Mínimo de 90% dos chamados atendidos no prazo
	Alta	1	Mínimo de 90% dos chamados atendidos no prazo
Solução	Normal	2	Mínimo de 90% dos chamados solucionados no prazo
	Alta	3	Mínimo de 90% dos chamados solucionados no prazo

1.5. Entende-se por Tempo de Atendimento: período compreendido entre o horário de abertura do chamado e 1º contato do técnico com o solicitante. Esse atendimento poderá ser realizado remotamente (telefone ou software de acesso remoto);

1.6. Entende-se por Tempo de Solução: período compreendido entre o horário da abertura do chamado até o pleno funcionamento do equipamento pleiteado.

1.7. Caso os Tempos de Atendimento e Solução não sejam cumpridos devido a fatores que devam ser imputados à CONTRATADA, caberá a CONTRATANTE A aplicação de sanções.

1.8. Deverá ser emitida uma OS (Ordem de Serviço) para cada chamado, indicando a data e horário da abertura do mesmo. A OS deverá ser assinada pelo representante autorizado da contratante no momento da conclusão dos serviços;

1.9. O equipamento poderá ser reparado ou substituído por outro, de configuração igual ou superior, sendo mantidos os prazos de atendimento e solução acima citados;

1.10. O equipamento deverá ser substituído em definitivo por outro, com a mesma configuração ou superior, sem ônus para a Contratante, no caso de manutenção com substituição de peça, quando houver:

1.10.1. Caso sejam registrados 05 (cinco) chamados de manutenção corretiva para um mesmo equipamento num intervalo de 30 (trinta) dias;

1.10.2. Caso sejam registrados 03 (três) chamados do mesmo incidente em um período de 90 (noventa) dias;

1.10.3. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante

1.11. Para qualquer ação de manutenção decorrente do atendimento técnico ao equipamento durante o período de garantia e que resulte na substituição do equipamento como um todo, ou de partes, e peças que incorram na necessidade de uma nova licença do sistema operacional originalmente fornecido com o equipamento, esta deverá ser fornecida pela CONTRATADA, em versão igual ou superior à originalmente instalada no equipamento, sem custo adicional para a CONTRATANTE.